

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 357/71.

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente:**
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, Rs.- autúo a
presente reclamação apresentada por
GLAUCIO BARBOSA DE LEON contra
COLÉGIO ESC. NORMAL JACOB RENNERT


.....
Chefe da Secretaria
Geraldo Francisco Borges Lucena.

OBJETO: Depósito e levantamento de FGTS e aumento referente ao
Dissídio Coletivo desde Agos/70.
ja.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 357171
Em 08/07/1971



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos OITO (08) dias do mês de JULHO de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, _____

GLAUCIO BARBOSA DE LEON.

(Reclamante)

Professôr.

(Profissão)

casado.

(Estado Civil)

brasileiro.

(Nacionalidade)

residente à **Av. Pernambuco, 2601, Pôrto Alegre. Rgs.** portador da C. P. — N.º

41 574, Série **253ª.**, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

COLÉGIO ESCOLAR, NORMAL JACOB RENNEN. ENSINO.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na **Rua Oswaldo Aranha, nº 1926, Nesta Cidade.-**

Que iniciou a trabalhar em **01.03.70;** ^(Rua e número)

Que foi demitido sem justa causa em **01.03.71;**

Que percebia **cr\$180,50** não incluindo o aumento de agosto em diante;
mensais

RECLAMA:

Depósito e levantamento de FGTS e Aumento referente ao Dissídio Coletivo desde Agosto de 1970.

Fica o reclamante ciente de que audiência para instrução e Julgamento será no próximo dia 15 de julho, às 13:40, podendo na ocasião trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). Per outro lado também fica ciente de que o seu não comparecimento à audiência designada importará no arquivamento do presente feito. Requeru o reclamante fosse notificada a reclamada para responder pelo presente pedido e finalmente pediu JUSTIÇA.

Glauco Barbosa de Leon
GLAUCIO BARBOSA DE LEON.

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO JCJ Nº 357/71.

NOTIFICAÇÃO

SR. COLÉGIO ESC. NORMAL JACOB RENNEN.
Rua Oswaldo Aranha, nº 1926 - N/CIDADE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: Glaucio Barbosa de Leon.

Reclamado: Colégio Esc. Normal Jacob Renner.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de..... MONTENEGRO. RGS.- na rua DR. FLORES, esquina Ferndae Ferrari, no dia QUINZE (15) do mês de JULHO/71, às treze e quarenta (13:40), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 08 de julho de 19 71.

10-7-71, às 10:00hs.

[Assinatura]
DESAMIN DOS REIS FISCHER
Diretor

ja.

[Assinatura]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

ILMO. SR.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/IDADE.

Pela presente fica V.S^{as}. notificado de que deu entrada nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-Rs., de reclamatória trabalhista em que é reclamante GLAUCIO BARBOSA DE LEON, e reclamada COLÉGIO NORMAL JACOB RENNERT, sendo que a referida audiência foi designada para o próximo / dia 15 do corrente, no horário das 13:40 horas.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

[Handwritten signature]
Milton B. Cordeiro
Tascara
13/07/71

ja.



5
M

PROCESSO N.º 357/71.

Aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, às *treze e cinquenta (13:50)* horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth., e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin., dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes., dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: GLAUCIO BARBOSA DE LEON, reclamante, COLÉGIO ESCOLA NORMAL JACOB RENNERT, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Depósito e levantamento do FGTS e aumento referente ao Dissídio Coletivo desde agosto de 1970. Presentes as partes, o reclamado através do sr. Djacyr Vieira Alves, com credenciais de prepósito juntadas neste ato. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de Cr\$ 104,86 referente a diferenças decorrentes de dissídio coletivo e lhe entrega as guias de AM já cumpridas as obrigações do artigo 22 e já incluídas a parcela referente às diferenças hora pagas. O reclamante recebeu as importâncias e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais pleitear. Custas, Cr\$ 10,48, pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinado.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

p/ Reclamado

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada de um documento,
entregue em audiência.

Em 15 de julho de 1971.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

[Faint signature]

[Faint text]

[Faint stamp]

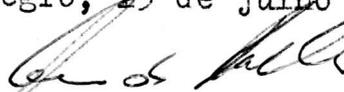
[Faint stamp]

6
501

A U T O R I Z A Ç Ã O

COLEGIO E ESCOLA NORMAL JACOB RENNERT, estabelecida em Montenegro, à rua Oswaldo Aranha, 1926, por seu Diretor, Rev. Dejanir dos Reis Fischer, abaixo assinado, / autoriza o sr. Djacyr Vieira Alves, a representar a Entidade na qualidade de preposto, na reclamatória / trabalhista proposta por Gláucio Barbosa de Leon.

Montenegro, 15 de julho de 1971



Rev. Dejanir dos Reis Fischer

- Diretor -

ARQUIVADO

Em 15.7.77

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA